

# NCE/19/1900065 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Vítor Pires Lopes

Luís Paulo Rodrigues  
Antonio Hernández Mendo

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Ciências Educativas do Douro

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto Superior De Ciências Educativas do Douro

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Desporto

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Desporto

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

813

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

NA

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

NA

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):

3 anos, 6 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

40

1.10. Condições específicas de ingresso:

1. Concursos Institucionais para ingresso no par estabelecimento/curso: titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, realização das provas de ingresso fixadas, concretizada(s) através de exames nacionais de uma das seguintes disciplinas: 02-Biologia e Geologia; 17-MACS; 18-Português. 2. Concursos especiais - candidatos com situações habilitacionais específicas - Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos - Titulares de um diploma de especialização tecnológica - Titulares de um diploma de técnico superior profissional - Titulares de outros cursos superiores Podem ainda candidatar-se titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as provas de ingresso podem ser substituídas por exames finais de disciplinas daqueles cursos nos termos do disposto no artigo 20º-A do DL nº 296-A/98, atualizado pelo DL nº 90/2008

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

## **2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.**

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foram apresentadas declarações de deliberações dos órgãos assinadas pelos respetivos presidentes.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O regulamento de creditação de formação e experiência profissional está publicado no DR 2.ª série — N.º 34 — 18 de fevereiro de 2019, parecendo cumprir os requisitos legais.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

São expostas as condições de ingresso que a lei exige.

## **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

### **Perguntas 3.1 a 3.3**

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

### **3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

3.4.1. Apreciação global

O ciclo de estudos tem como principal objetivo formar técnicos superiores habilitados para a

intervenção nas diversas áreas do Desporto.

A formulação das competências a desenvolver é pouco clara, falando-se inclusive em Educação Física, quando na realidade a formação em educação física é realizada ao nível do 2 ciclo de formação (mestrado) e no ensino universitário.

#### 3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir

#### 3.4.3. Pontos fracos

A formulação das competências a desenvolver é pouco clara

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

#### 4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

#### 4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

#### 4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

#### 4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

#### 4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

#### 4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

#### 4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

#### 4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

#### **4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.**

4.11.1. Apreciação global

Não se percebe a opção de ter dois ramos que basicamente não se distinguem. Não existe em nenhum local uma explicação para a existência destes dois ramos, sendo que a única diferença relevante parece ser essencialmente nas atividades de estágio.

O termo de exercício físico como denominação do ramo é dúbio e não reconhecido habitualmente na área. Percebe-se a colagem ao Título Profissional de Técnico do Exercício Físico, mas na realidade a área de formação é a da Condição Física, do Fitness, ou da Fisiologia do Exercício.

Existe uma preponderância dos conteúdos dos desportos no ramo de exercício físico com prejuízo natural dos conteúdos deste último ramo. Não se percebe também se o objetivo é o de especializar ou apenas o de proporcionar uma opção no seguimento da formação inicial em Desporto. A lógica de formação e de especialização em Desporto, consagrada na organização do ensino superior do processo de Bolonha, sugere que a especialização seja Âmbito do 2º ciclo de formação e não do 1º ciclo como parece ser aqui a intenção.

A inclusão da UC de Gerontomotricidade no ramo de treino desportivo não é coerente com os objetivos deste ramo.

A UC de Desenvolvimento Motor que incluiu conteúdos de crescimento somático, deveria ser designada por Crescimento e Desenvolvimento Motor e aprofundar conteúdos de crescimento e maturação biológica e a sua relação com o rendimento desportivo.

A tipologia das horas de contato de várias UCs tem incluído horas Teórico-Práticas de Prática Laboratorial, contudo não se vislumbra como podem ser implementadas dada a ausência de espaços e equipamentos laboratoriais

Existe o risco de comprometimento do desenvolvimento adequado das atividades curriculares de diversas unidades curriculares dada a ausência de instalações próprias próximas ou contíguas.

Na UC de sociologia do desporto falta uma abordagem às principais correntes teóricas e a bibliografia é antiquada.

Nos conteúdos programáticos de Estatística, deveria de estar primeiro "Estatística Descritiva: Medidas de Tendência Central (Média, Mediana e Moda), Medidas de Tendência Não-central" antes que "Distribuição Normal e Indicadores de Normalidade (Assimetria, Achatamento e Testes de Normalidade);" a bibliografia está citada incorrectamente.

Nos conteúdos programáticos da Metodologia da Investigação em Desporto seria necessário incluir aspectos da Metodologia Qualitativa ou Métodos Mistos.

No conteúdo programático da Psicologia do Esporte, na parte da motivação, é necessário mencionar a Teoria da Autodeterminação, a teoria dos objetivos de conquista e os climas motivacionais empowering / disempowering. Na bibliografia da Psicologia do desporto, seria necessário incluir referências de autores portugueses (por exemplo, Serpa, Rosado, Alves ...). E há uma falta de bibliografia sobre a Teoria da Autodeterminação

A Unidade Curricular de Observação e Análise no Desporto tem objetivos de aprendizagem inadequados.

#### 4.11.2. Pontos fortes

Nada a indicar

#### 4.11.3. Pontos fracos

Ausência de instalações próprias próximas ou contíguas

## 5. Corpo docente.

### Perguntas 5.1 a 5.6.

#### 5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Em parte

#### 5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

#### 5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

#### 5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

### 5.7. Apreciação global do corpo docente.

#### 5.7.1. Apreciação global

A coordenação do ciclo de estudos é da responsabilidade de uma comissão constituída por 3 doutores na área. Contudo um deles está contratado a tempo integral com produção científica irrisória.

Cumprir os requisitos legais, tem corpo docente próprio (63,9%), academicamente qualificado (65,6%) e especializado (64,5%).

A generalidade apresenta um baixo padrão de produtividade científica.

#### 5.7.2. Pontos fortes

Nada a indicar

#### 5.7.3. Pontos fracos

A comissão de coordenação

## 6. Pessoal não-docente.

### Perguntas 6.1 a 6.3.

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

## **6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.**

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente indicado é pessoal com funções adstritas ao funcionamento genérico da instituição. Foi indicado um funcionário alocado ao laboratório de desporto e exercício físico. Nas instalações utilizadas sob empréstimo a instituições não tem qualquer funcionário, sendo o funcionamento assegurado pelos funcionários dos organismos que cedem as instalações.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a referir

6.4.3. Pontos fracos

Falta de pessoal não docente com funções específicas de apoio ao ciclo de estudos

## **7. Instalações e equipamentos.**

### **Perguntas 7.1 e 7.2.**

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Não

### **7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.**

7.3.1. Apreciação global

As atividades letivas específicas são desenvolvidas em instalações cedidas por organizações / instituições públicas e privadas. Apenas as atividades letivas em sala de aula são lecionadas na instituições. Verifica-se a falta de instalações para desenvolver atividades teórico-práticas e de prática laboratorial inerentes às diversas UCs.

Os equipamentos laboratoriais são irrisórios quer no seu número quer na sua diversidade, necessária para o apoio às diferentes UCs.

7.3.2. Pontos fortes

Nada a referir

7.3.3. Pontos fracos

Falta de instalações próprias para o desenvolvimento de atividades letivas específicas.

Falta de equipamentos laboratoriais.

## **8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### **Perguntas 8.1 a 8.4.**

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

### **8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

8.5.1. Apreciação global

A generalidade dos docentes está integrado em centros de investigação de reconhecido mérito e apresenta produção científica. Contudo, a generalidade apresenta baixa produção científica, verificando-se grande assimetria na produtividade científica, existindo alguns docentes com reduzida produção.

8.5.2. Pontos fortes

Nada a referir

8.5.3. Pontos fracos

Reduzida produção científica da generalidade dos docentes

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise de empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim



#### 9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

#### 9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

### **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

#### 9.4.1. Apreciação global

A instituição é de cariz privado

#### 9.4.2. Pontos fortes

Nada a referir

#### 9.4.3. Pontos fracos

Nada a referir

## **10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

### **Perguntas 10.1 e 10.2.**

#### 10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

#### 10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

### **10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

#### 10.3.1. Apreciação global

O ciclo de estudos é comparável quer nos objetivos quer nos conteúdos a outros ciclos de estudo quer nacionais quer internacionais.

#### 10.3.2. Pontos fortes

Nada a referir

#### 10.3.3. Pontos fracos

Nada a referir

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

### **Perguntas 11.1 a 11.4.**

#### 11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

#### 11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

#### 11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

#### 11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

### **11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

#### 11.5.1. Apreciação global

Embora sem exigência legal para a sua existência, o ciclo de estudos inclui a UC de Estágio.

Os estágios são supervisionados por docentes da instituição e orientados por orientadores indicados pelos parceiros, observados os critérios regulamentados pela IES, não estando garantido a exigência de uma habilitação mínima de licenciatura.

#### 11.5.2. Pontos fortes

Nada a indicar

#### 11.5.3. Pontos fracos

Não está regulamentado a exigência de uma habilitação mínima de licenciatura para os colaboradores com a função de orientadores.

## **12. Observações finais.**

#### 12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE apreciou o esforço de ajustamento dos objetivos do ciclo de estudos e do respetivo plano e conteúdos programáticos de algumas UCs às críticas e sugestões apresentadas no seu relatório preliminar.

No essencial a CAE sustém as apreciações iniciais, destacando a questão da falta de instalações próprias e de equipamentos e materiais laboratoriais. De facto, apenas as atividades letivas em sala de aula são lecionadas na IES.

Dada a inexistência de instalações próprias próximas ou contíguas e de equipamentos e materiais laboratoriais para desenvolver atividades teórico-práticas e de prática laboratorial inerentes às diversas UCs, existe o risco muito elevado de comprometimento do desenvolvimento adequado das atividades curriculares de diversas unidades curriculares.

Assim a CAE mantém a decisão inicial de não acreditação.

#### 12.2. Observações.

A CAE sustém as apreciações iniciais, pelo que mantém a decisão inicial de não acreditação

#### 12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

## 13. Conclusões.

### 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O ciclo de estudos tem como principal objetivo formar técnicos superiores habilitados para a intervenção nas diversas áreas do Desporto. A formulação das competências a desenvolver é pouco clara, falando-se inclusive em Educação Física, qual na realidade a formação em educação física é realizada ao nível do 2 ciclo de formação (mestrado) e no ensino universitário. Não se percebe a opção de ter dois ramos que basicamente não se distinguem. Não existe em nenhum local uma explicação para a existência destes dois ramos, sendo que a única diferença relevante parece ser essencialmente nas atividades de estágio.

Embora sem exigência legal para a sua existência, o ciclo de estudos inclui a UC de Estágio. Os estágios são supervisionados por docentes da instituição e orientados por orientadores indicados pelos parceiros, observados os critérios regulamentados pela IES, não estando garantido a exigência de uma habilitação mínima de licenciatura.

O corpo docente cumpre os requisitos legais, tem corpo docente próprio (63,9%), academicamente qualificado (65,6%) e especializado (84,3%). A generalidade apresenta um baixo padrão de produtividade científica. A generalidade dos docentes está integrada em centros de investigação de reconhecido mérito e apresenta produção científica. Contudo, a generalidade apresenta baixa produção científica, verificando-se grande assimetria na produtividade científica, existindo alguns docentes com reduzida produção.

O pessoal não docente indicado é pessoal com funções adstritas ao funcionamento genérico da instituição. Foi indicado um funcionário alocado ao laboratório de desporto e exercício físico. Nas instalações utilizadas sob empréstimo a instituições não tem qualquer funcionário, sendo o funcionamento assegurado pelos funcionários dos organismos que cedem as instalações.

O número máximo de admissões é excessivo (40) tendo em consideração a extensão do corpo docente sobretudo o número de docentes a tempo integral. O número máximo de admissões mais adequado será de 30.

As atividades letivas específicas são desenvolvidas em instalações cedidas por organizações / instituições públicas e privadas. A instituição não possui instalações próprias adequadas ao desenvolvimento das atividades programáticas especializadas. Não fica demonstrado que a utilização de instalações protocoladas com outras instituições seja prioritariamente destinada ao curso nas suas vertentes de horários letivos, de atividades de treino/aprendizagem dos estudantes, e de investigação aplicada, sendo que algumas são instalações de empresas privadas e com abertura ao público. Apenas as atividades letivas em sala de aula são lecionadas nas instalações da instituição. Verifica-se a falta de instalações para desenvolver atividades teórico-práticas e de prática laboratorial inerentes às diversas UCs. Existe o risco de comprometimento do desenvolvimento adequado das atividades curriculares de diversas unidades curriculares dada a ausência de instalações próprias próximas ou contíguas e de materiais e equipamentos laboratoriais.

A formação em Desporto assume hoje uma enorme complexidade que obriga ao apetrechamento de espaços e materiais que permita aos alunos e corpo docente a possibilidade de imersão completa nas matérias de aprendizagem, através das aprendizagens dirigidas nas aulas, das atividades de estudo prático após aulas, e da possibilidade de investimento em atividades de investigação. Estas exigências não se compactuam com espaços emprestados ou protocolados a tempo parcial.

### 13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A não acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>